

Lei n.º 169/85  
De 14 de maio de 1985

"Concede denominação  
ao Estádio Municipal  
e dá outras provisões  
cias".

O Prefeito do Município de Giraú do Ponciano.

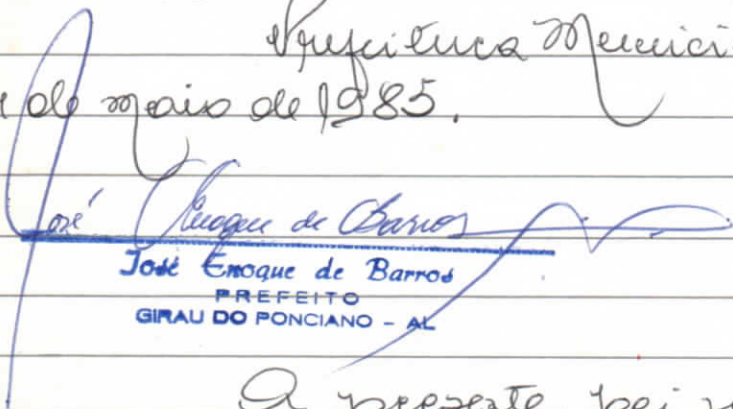
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

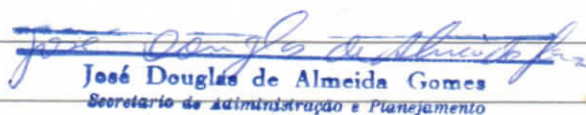
Art. 1.º - O moderno Estádio Municipal, recentemente, construído na zona urbana desta cidade, fica denominado de "Professor José Enoque de Barros".

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

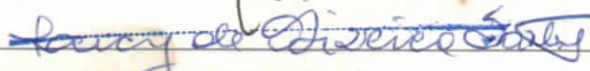
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Giraú do Ponciano,  
14 de maio de 1985.

  
José Enoque de Barros  
PREFEITO  
GIRAÚ DO PONCIANO - AL

  
José Douglas de Almeida Gomes  
Secretário de Administração e Planejamento

A presente lei foi publicada e registrada na secretaria deste município, aos quatorze (14) dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e oitenta e cinco (1985)

  
Lucy de Oliveira Santos  
Escriturária